



Câmara Municipal de Ribeirãozinho

RESOLUÇÃO Nº 007/97

APROVADO
28/02/97
SRP
Presidente

"Altera e modifica a redação do parágrafo primeiro do artigo 01 e anexo I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, da Resolução Nº 002/96."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Artigo 01 - No parágrafo primeiro, do artigo 01 da Resolução Nº 002/96 onde lê, para efeitos remuneratórios de pessoal nomeado para preenchimento do quadro de funcionários tratado neste artigo, ficam estabelecidos os seguintes padrões salariais

a) DAS I R\$ 200,00

b) DAS II R\$ 400,00

e ainda o anexo I, de cargos de provimento em Comissão, o DAS (Direção e Assessoramento Superior), nas funções estipuladas, no padrão salarial, constante do DAS II (Direção e Assessoramento Superior), onde lê a função ASSESSOR TÉCNICO E JURÍDICO, passa a desmembrar:

Artigo 02 - Passa a ter a seguinte redação e anexo.

Parágrafo Único - os anexos e os valores ficam estabelecidos, nos padrões salariais.

a) DAS I R\$ 112,00

b) DAS II R\$ 280,00

c) DAS III R\$ 784,00

Nº de Vagas	Função	Padrão Salarial
01	Assessor Jurídico	DAS III
01	Assessor Técnico	DAS II
01	Secretária	DAS II
01	Assessor Contábil	DAS II
01	Agente Serviços Gerais	DAS I

Artigo 03 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. Municipal de Ribeirãozinho, 28 de Fevereiro 1997.